



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.696, de 30 / 05 / 06

Processo nº: 46.478

PROJETO DE LEI Nº 9.546

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

Arquive-se.

Alcides
Diretor
07/06/2006



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

115. 02
 proc. 46.478

Matéria: PL 9.546	Comissões	Prazos:	Comissão	Relator
À Consultoria Jurídica. <i>Williamson</i> Diretora Legislativa 24/04/2006	<i>CJR</i>	projetos 20 dias vetos 10 dias orçamentos 20 dias contas 15 dias aprazados 7 dias	7 dias - - - 3 dias	7 dias - - - 3 dias
QUORUM: MS				

Comissões	Relator	Voto do Relator
-----------	---------	-----------------

Comissões		
À CJR. <i>W. Bianchedi</i> Diretora Legislativa 25/04/2006	Designo o Vereador: <i>W. C. C.</i> _____ Presidente 25/04/06	☒ favorável ☐ contrário _____ Relator 25/04/06

23/04/2006	23/04/06	
À _____	Designo o Vereador: _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____.	Designo o Vereador: _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa	Presidente	Relator

À _____.	Designo o Vereador: _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

À _____	Designo o Vereador: _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa	Presidente	Relator

À _____	Designo o Vereador: _____	☐ favorável ☐ contrário
Diretora Legislativa / /	Presidente / /	Relator / /

--



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Vis.	03
Proc.	46.473

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 24/ABR/06 14:02 046473

PP 263/2006

PUBLICAÇÃO
28/04/2006

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
<i>[Signature]</i>
Presidente
25/04/2006

APROVADO
<i>[Signature]</i>
Presidente
09/05/2006

PROJETO DE LEI Nº. 9.546

(Ana Tonelli)

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É denominada 'Doutor **MURILLO RODRIGUES VIOTTI**' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº. 100." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 24.04.2006

[Signature]
ANA TONELLI

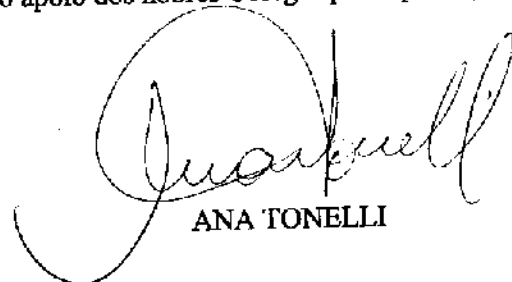


(PL nº. 9.546 - fls. 2)

Justificativa

Posteriormente à publicação da Lei nº. 6.650/06 foi observado que o endereço constante da norma estava equivocado, eis que por um lapso de informação foi feito constar do projeto respectivo que o número do próprio público era 10, quando na verdade ele está localizado no número 100. Agora, então, cabe providência para retificar essa falha.

Assim, busco o apoio dos nobres Colegas para aprovação do texto.



ANA TONELLI



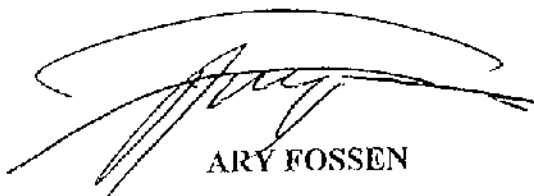
LEI N.º 6.650, DE 13 DE MARÇO DE 2006

Denomina "*Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI*" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 21 de fevereiro de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI*" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº 10.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos treze dias do mês de março de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos



CONSULTORIA JURÍDICA
PARECER Nº 373

PROJETO DE LEI Nº 9.546

PROCESSO Nº 46.478

De autoria da Vereadora ANA TONELLI, o presente projeto de lei altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

A propositura encontra sua justificativa às fls. 4, e vem instruída com o documento de fls. 5.

É o relatório.

PARECER:

A proposição em exame está revestida da condição legalidade no que concerne à competência (art. 6º, "caput"), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 13, I e XIV, c/c o art. 45), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica de Jundiaí.

A matéria é de natureza legislativa, eis que busca alterar norma legal local – Lei 6.650/06 – para retificar endereço da unidade básica de saúde de Vila Alvorada, que recebeu a denominação de "Doutor Murillo Rodrigues Viotti", intento que somente poderá se dar através de lei. Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

Deverá ser ouvida tão somente a Comissão de Justiça e Redação.

QUORUM: maioria simples (art. 44, "caput", L.O.M.).

S.m.e.

Jundiaí, 25 de abril de 2006.

Ronaldo Salles Vieira
Ronaldo Salles Vieira
Consultor Jurídico em exercício



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 46.478

PROJETO DE LEI Nº 9.546, da Vereadora **ANA TONELLI**, que altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

PARECER Nº 355

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput", c/c o art. 13, I e XIV c/c o art. 45 - confere ao projeto de lei em exame a condição legalidade relativamente à iniciativa e à competência, conforme depreendemos da leitura do estudo apresentado pela Consultoria Jurídica da Casa, expresso no Parecer nº 373, de fls. 06, que subscrevemos na totalidade.

A natureza legislativa do texto é incontestável, da órbita de lei ordinária, eis que objetiva alterar a Lei 6.650/04, para retificar endereço do próprio público, intento que somente pode se dar através de lei. Portanto, não vislumbramos impedimentos incidentes sobre a propositura, que está revestida da condição juridicidade.

Concluimos, em razão dos argumentos oferecidos, votando favorável à tramitação do projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, 25.04.2006.

APROVADO
02/05/06

ADILSON RODRIGUES ROSA

SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora

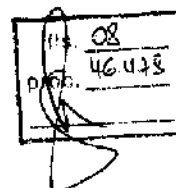
CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA

LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO

MARILENA PERDIZ NEGRO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 382/3006
proc. 46.478

Em 09 de maio de 2006.

Exmo. Sr.

ARY FOSSEN

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

N E S T A

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9546** aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

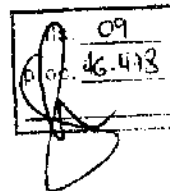
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.



ANA TONELLI
Presidente



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



PROJETO DE LEI Nº. 9546

PROCESSO Nº. 46.478

OFÍCIO PR Nº. 382/3006

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

10/05/06

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

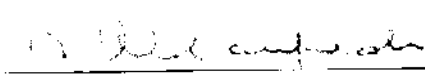
RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

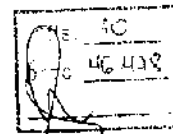
31/05/06


DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 46.478

PUBLICAÇÃO
12/05/2006

GP., em 30.05.2006

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº. 9.546

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

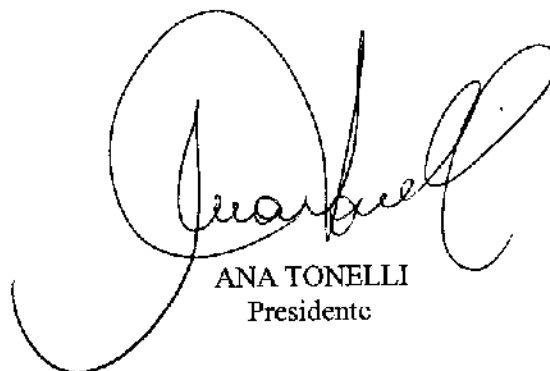
A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de maio de 2006 o Plenário aprovou:

Art. 1º. O art. 1º. da Lei nº. 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

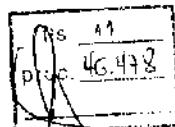
"Art. 1º. É denominada 'Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº. 100." (NR)

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de maio de dois mil e seis (09/05/2006).



ANA TONELLI
Presidente



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ - SP

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) JUNDIAÍ/SP 17111 048806

OF. GP.L. nº 207/2006

Processo nº 12.011-8/2006

Jundiaí, 30 de maio de 2006.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.546, bem como cópia da Lei nº 6.696, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

scc.1



LEI N.º 6.696, DE 30 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2006, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É denominada 'Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº 100."
(NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

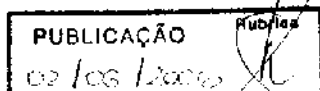
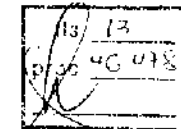
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e seis.


GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



LEI N.º 6.696, DE 30 DE MAIO DE 2006

Altera a Lei 6.650/06, que denomina "Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI" a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, para retificar endereço do próprio público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de maio de 2006, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 6.650, de 13 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. É denominada 'Doutor MURILLO RODRIGUES VIOTTI' a unidade básica de saúde de Vila Alvorada, localizada à Rua Maria Lúcia de Almeida nº 100." (NR)

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos trinta dias do mês de maio de dois mil e seis.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos